



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Processo Administrativo nº 0053/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64, com sede na Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 82.953,66 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), vencedor do lote 01; GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – CNPJ Nº 35.588.102/0001-54, sediada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, centro, Patos – PB, com valor global de R\$ 84.943,81 (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), vencedor dos lotes 02 e 04; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.156/0001-97, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande – PB, com valor global de R\$ 75.385,49 (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), vencedor do lote 05 e AUTOMAX PECAS LTDA - CNPJ Nº: 64.038.705/0001-80, com sede na Rua Major Wanderley, 59, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-220 – Patos – PB, com valor global de R\$ 70.643,43 (setenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), vencedor do lote 03. Objeto:** aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global:** R\$ 313.926,39 (trezentos e treze mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ratificação em: 17/06/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Resultado e convocação para assinatura de contrato do  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de peças automotivas originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santana dos Garrotes – PB, que foram declaradas vencedores as empresas: **ANTONIO MARCOS PADRE BADU - BADU MOTOCAR SOLUTIONS ME - CNPJ: 23.937.523/0001-64**, com sede na **Rua Adalberto Lopes Filho, 70, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000**, com valor global de **R\$ 82.953,66** (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), vencedor do lote 01; **GIPAGEL AUTO PECAS LTDA – CNPJ Nº 35.588.102/0001-54**, sediada na **Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, centro, Patos – PB**, com valor global de **R\$ 84.943,81** (oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), vencedor dos lotes 02 e 04; **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.906.156/0001-97**, sediada na **Avenida Jornalista Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande – PB**, com valor global de **R\$ 75.385,49** (setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), vencedor do lote 05 e **AUTOMAX PECAS LTDA - CNPJ Nº: 64.038.705/0001-80**, com sede na **Rua Major Wanderley, 59, Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-220 – Patos – PB**, com valor global de **R\$ 70.643,43** (setenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), vencedor do lote 03; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**  
**Pregoeiro Oficial**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a construção do ginásio de esportes no Distrito de Pitombeira de Dentro localizado no município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **14/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Agente de contratação**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a construção de base de SAMU no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **10/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 18 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Agente de contratação**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação em vias públicas na zona urbana e rural do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:30hs (Horário de Brasília)** do dia **10/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 18 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Agente de contratação**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação em vias públicas no município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **14/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Agente de contratação**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva de diversas ruas no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **09/07/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 18 de junho de 2026.

**Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira**

**Agente de contratação**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2026**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

*CONSIDERANDO a Portaria nº 453/2026/SEAD, de 16 de junho de 2026, da Secretaria de Estado da Administração acerca dos pontos facultativos durante os festejos juninos no ano de 2026;*

*CONSIDERANDO que a administração municipal pode adotar sintonia administrativa com órgãos e instituições estaduais para coincidir com a mesma data para os pontos facultativos, considerando que os referidos entes detêm convênio na disponibilidade de transporte escolar;*

*CONSIDERANDO o critério discricionário de concessão de Ponto Facultativo nomeadamente na promoção dos elementos culturais dos festejos juninos*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB nos **23 e 24 de junho de 2026** em razão das atividades do patrimônio imaterial dos festejos juninos.

Parágrafo Único – No dia 22 de junho de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as Unidades Básicas de Saúde, o horário de expediente será em turno único das 7h às 13h, sendo que os demais órgãos serão expediente normal.

Art. 2º Fica autorizada a realização de atividades síncronas nas atividades pedagógicas da Educação e de outros setores administrativos, ficando autorizados os Secretários a desenvolverem atendimento reduzido e com atividades síncronas se analisarem a viabilidade desta alternativa.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 098 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Todas as atividades essenciais não serão interrompidas com o Ponto Facultativo e devem ser prestadas normalmente a população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 19 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente  
PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Data: 19/06/2026 14:06:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**  
Prefeita Constitucional